



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====

Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

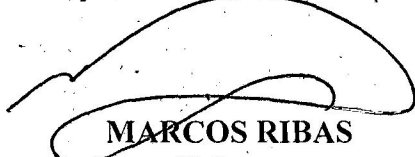
Projeto de Lei nº 5267

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 324.500,00, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

O Projeto de Lei nº 5267, que autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 324.500,00, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a Orientação Contábil nº 74/2019, tendo em vista a necessidade de efetuar contrapartida do Município referente às obras de pavimentação das Ruas Gibran Bacila, Conrado Ericksen, Chede Abraão, XV de Novembro, Jesuino Marcondes, João Klimiont, João de Barro, Manoel Demétrio, Isaías Baptista, Adalberto de Paula, Judith Sotta Malucelli, Johaness Jansen, Gabriel Prestes e Ruas do Jardim Bela Vista. A pavimentação asfáltica tem grande importância levando-se em conta os benefícios de valorização dos logradouros, diminuindo o fluxo de sujeira, graças a sua baixa aderência aos resíduos em geral. Também visando prover uma via mais segura, a pavimentação se faz extremamente importante para o bom tráfego de veículos. Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante a execução. Desta forma a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.


MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5267, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.


DENIS SANSON
Membro


ANSELMO H. OSÓRIO
Membro